

LEI MUNICIPAL N.º 2.841/09, de 19 de outubro de 2009

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

1.045 – Aquisição de Equipamentos p/ Industria Têxtil

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial a redução as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.35.00.00.00.0001 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.49.00.00.00.0001 – Produções JornalísticasR\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.062 – Manutenção das Despesas c/ Pasep

3.1.90.47.00.01.01.00.0001 – Pasep Servidores.....R\$ 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas